



Ministério Público do Estado do Amazonas  
Procuradoria-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS,** dando cumprimento aos arts. 47 e 48, § 2.º, de seu Regimento Interno c/c o § 2.º do art. 259, da Lei Complementar n.º 011/93, publica a presente **Lista dos Inscritos** referente ao **Edital de Inscrição n.º 002/2016-CSMP**, datado de 03.02.2016 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, nos dias 03 e 04.02.2016, concedendo 3 (três) dias, a partir da publicação desta, para as impugnações ou reclamações.

**Promoção à 24.ª Promotoria de Justiça da Capital, com atuação junto à Vara de Execuções Penais (VEP), pelo critério de merecimento:**

- 1. Alvaro Granja Pereira de Souza**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru (Ordem de antiguidade: \*4.º - 1.º quinto);
- 2. Clarissa Moraes Brito**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo (Ordem de antiguidade: \*5.º - 1.º quinto);
- 3. Reinaldo Alberto Nery de Lima**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Manacapuru (Ordem de antiguidade: \*7.º - 1.º quinto);
- 4. Daniel Leite Brito**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Novo Airão (Ordem de antiguidade: \*8.º - 1.º quinto);
- 5. Christianne Corrêa Bento da Silva**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Iranduba (Ordem de antiguidade: \*9.º - 1.º quinto);
- 6. Rodrigo Miranda Leão Júnior**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da

\* Quinto de Antiguidade considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.

**Lista dos Inscritos (Edital n.º 002/2016-CSMP)**

Comarca de Uruará (Ordem de antiguidade: \*10.º - 1.º quinto);

**7. André Luiz Medeiros Figueira**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio Preto da Eva (Ordem de antiguidade: \*11.º - 1.º quinto);

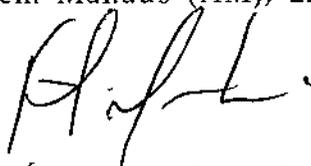
**8. Renata Cintrão Simões de Oliveira**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 1.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins (Ordem de antiguidade: \*13.º - 1.º quinto);

**9. Valber Diniz da Silva**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara (Ordem de antiguidade: \*14.º - 2.º quinto);

**10. André Virgílio Belota Seffair**, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins (Ordem de antiguidade: \*15.º - 2.º quinto);

**11. Yara Rebeca Albuquerque Marinho de Paula**, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, Titular da 2.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués (Ordem de antiguidade: \*37.º - 3.º quinto).

**SECRETARIA DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus (AM), 22 de fevereiro de 2016.



**CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO**

*Procurador-Geral de Justiça e*

*Presidente do c. Conselho Superior do Ministério Público*

\* Quinto de Antiguidade considerando a Lista de Antiguidade datada de 26.01.2016 e publicada no Dompe em 29.01.2016.